

LEI Nº 681/2015

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DE REALIZAÇÃO DE TODO E
QUALQUER PROCESSO SELETIVO E
OU CONCURSO PÚBLICO AOS
DOMINGOS.**

A Câmara Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Todo concurso público ou processo seletivo a ser realizado no Município de Goianá, a partir desta data, ocorrerá obrigatoriamente no dia da semana denominado de Domingo.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 08 de junho de 2015.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá-MG